

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.816/2017

de 06 de Julho de 2017.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência a Lei Complementar nº 081, de 11 de Maio de 2017”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 081, de 11 de Maio de 2017;

Considerando que no próximo dia 09 de Julho de 2017 encerrar-se-á o prazo estabelecido para quitação de débitos de natureza tributária;

Considerando que o artigo 15 da referida lei complementar permite a prorrogação do prazo de vigência por mais trinta dias;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Lei Complementar nº 081, de 11 de Maio de 2017, que estabelece critérios excepcionais para quitação de débitos de natureza tributária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de Julho de 2017.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO